



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT
Setor requisitante: Diretoria
Responsável pela Demanda: Deise Cleciane Follmann
E-mail: <u>camaragnt.adm@gmail.com</u>
1. Objeto Contratação de empresa especializada para implantação de solução integrada de gerenciamento de áudio e transmissão ao vivo das sessões legislativas, compreendendo a configuração do software, integração com a infraestrutura e os equipamentos existentes, testes operacionais, treinamento dos usuários, bem como a prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização da solução e atendimento remoto, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Plenário da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e aperfeiçoar a solução tecnológica utilizada para o gerenciamento de áudio e a transmissão ao vivo das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT. A evolução dos meios tecnológicos e a crescente demanda por transparência, publicidade e acessibilidade às atividades do Poder Legislativo exigem a utilização de solução especializada que possibilite o gerenciamento integrado dos sistemas de áudio e transmissão, assegurando maior qualidade, estabilidade e confiabilidade na execução das atividades legislativas. Recentemente, a Câmara Municipal promoveu a modernização de parte da infraestrutura física do Plenário mediante a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Contudo, para que esses equipamentos operem de forma integrada e com o desempenho esperado, faz-se necessária a implantação de solução tecnológica específica, responsável pelo gerenciamento dos recursos de áudio, pela integração dos dispositivos instalados, pela configuração do ambiente operacional e pelo suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual. A contratação contempla, ainda, serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização da solução, correção de falhas, atendimento remoto e demais procedimentos necessários para garantir a continuidade, segurança e disponibilidade operacional do sistema, reduzindo riscos de interrupções durante as sessões legislativas e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar maior eficiência operacional, qualidade das transmissões, transparência dos atos legislativos e segurança na utilização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Resolução nº 004/2024 da Câmara Municipal, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para contratação direta.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	PRODUTO	QUANTI.
1	Implantação de solução integrada de gerenciamento de áudio e transmissão ao vivo, compreendendo configuração do software, integração com a infraestrutura existente, testes operacionais, ajustes técnicos e treinamento dos usuários.	1
2	Serviço continuado de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da solução de gerenciamento de áudio e transmissão ao vivo, incluindo atendimento remoto, atualização do sistema, correção de falhas e suporte operacional.	12

4. Observações gerais

4.1. A implantação da solução deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. Os serviços de suporte técnico e manutenção terão vigência de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo da implantação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, com atendimento remoto e presencial quando necessário, no horário de funcionamento institucional (07h às 13h).

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Deise Cleciane Follmann

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento referente à implantação será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo dos serviços. Os serviços continuados de suporte técnico e manutenção serão pagos mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

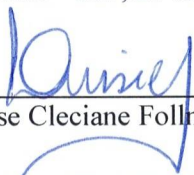
Fonte de pagamento: 20001 – Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo Municipal.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

Fiscal de contrato: Weverton Tyago Juruena De Miranda Silva

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Julho de 2026



Deise Cleciane Follmann